



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.659, DE 08 DE MARÇO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Scron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Municipal nº 1616 de 24 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QT = QUANTIDADE

RF = REFERÊNCIA

QT - QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	RF - REFERÊNCIA
04	Médico	09
01	Médico do Trabalho	09
01	Zootecnista	09
01	Assistente Social	09
01	Enfermeiro	09
01	Farmacêutico	08
01	Fiscal de Obras e Serviços	07
01	Fiscal de Tributos Municipais	07
01	Auxiliar de Almoxarife	07
01	Nutricionista	07
01	Auxiliar de Assistente Social	06
06	Auxiliar de Enfermagem	06
01	Auxiliar de Saneamento	05
01	Feitor	05
06	Motorista	05
01	Magarefe	05
01	Desenhista	04
01	Treinador Desportivo	04
02	Tratorista	07
26	Executor de Serviços Diversos	03
03	Telefonista	02
06	Monitor	02
01	Sonoplasta	01
06	Vigia	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de março de 2001.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo